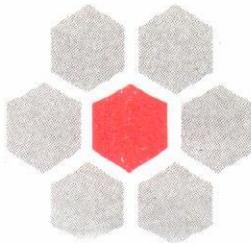


PUBLICADO

Bol. Of. Mun. Irati
em 31 / 08 / 90
Divisão de Expediente



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1000

Súmula : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de 57.918 BTNF'S.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 1990, um crédito adicional suplementar de 57.918 BTNF'S (cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito Bônus do Tesouro Nacional Fiscal), na seguinte dotação :

- 04.01 - Departamento de Comun. e Docum.
0307021206 - Atividades do Departamento de Comun. e Docum.
313200 - Outros serviços e encargos

57.918 BTNF'S

Art. 2º - O valor do crédito referido no art. 1º desta Lei, será utilizado para o custeio do contrato a ser firmado para a instalação e a divulgação do sinal de Rede Manchete, no Município.

Art. 3º - A liberação dos recursos para a cobertura das despesas, será efetuada em três parcelas a saber: 19.306 BTNF'S em 01 de setembro de 1990, 19.306 BTNF'S em 01 de outubro de 1990 e 19.306 BTNF'S em 01 de novembro de 1990.

Art. 4º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito aberto na presente Lei, são os resultantes do excesso de arrecadação verificado no exercício conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30

de agosto de 1990.

